

PORTARIA Nº 03, de 25/01/2023

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE
PENSÃO POR MORTE DA SEGURADA NORMA
DALFOVO

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taió – TAIOPREV, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Municipal nº 3.625 de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Cessar o benefício de pensão por morte da segurada falecida **NORMA DALFOVO**, concedido através da Portaria nº 63 de 17.11.2021, de acordo com o Art. 12 da Lei 3.625/2012, por perda da qualidade de segurado em decorrência do óbito.

Art. 2º Considera-se a data do óbito como data da cessação do benefício, qual seja 23/01/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 25 de janeiro de 2023.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV